



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21/10/2004	proposição Medida Provisória N° 223/04				
autor Abelardo Lupion		n° do prontuário 440			
1	Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. X modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo 2º	Parágrafo 1º TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	Inciso	alínea	

Dá-se nova redação ao parágrafo 1º do art. 2º da MP 223/04.

“§ 1º O prazo de comercialização de que trata o caput poderá ser prorrogado até noventa dias mediante ato do poder executivo“

JUSTIFICATIVA

Milhares de pequenos agricultores, produtores de soja, reservam sementes da safra colhida para o plantio da futura safra. A soja, por ser uma planta autógama, permite que o grão seja utilizado como semente.

Além disso, a escassez de recursos financeiros dos pequenos produtores, faz com que estes necessitem comercializar uns com os outros as sementes, “variedades”, de produção própria, inclusive, plantá-las em outros estados distintos daqueles onde foram produzidas. Cabe ressaltar, ainda, que é comum a escassez de sementes geneticamente modificadas em alguns estados.

PARLAMENTAR

Brasília/DF ____/____/____